



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.954/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesa) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

05.02.16.482.0077.2.039 – PROGRAMA HABITAÇÃO RURAL E URBANA (META 05.09)

4.4.50.42.99 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, recursos de superávit financeiro de exercício anterior em recurso vinculado específico Nº 1460 Financiamentos do Fundo Rotativo Habitacional - FRH no valor de R\$ 44.972,57 (Quarenta e quatro mil novecentos setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e redução no valor de R\$ 5.027,43 (Cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.02.16.482.0077.2.039 – PROGRAMA HABITAÇÃO RURAL E URBANA (META 05.09).

3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 5.027,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias de Setembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração